

Linguagem e discurso: os sentidos de ‘civildade’ no enunciado “povo-língua-nação” em língua portuguesa

Language and speech: the meanings of ‘civility’ in the utterance “people-language-nation” in Portuguese

Nilce Maria da Silva¹
Universidade do Estado de Mato Grosso

Waldiney Santana da Costa²
Secretaria de Educação de Mato Grosso

♦ **RESUMO:** O estudo demonstra os sentidos de Povo-Língua-Nação presente no Decreto de Oficialização da Língua Portuguesa (LP) no Brasil em 1943. Apresenta análise discursiva do enunciado “CIVILIDADE” instituída a partir da imposição da Língua no país colônia até os dias atuais, citando ordens de Marquês de Pombal (1758) proibindo o uso da Língua Geral e, recentemente, o inscrito na Constituição Federal de 1988, quem consolidou a LP como Patrimônio Nacional. A fundamentação teórica baseou-se nas concepções da Análise do Discurso, amplamente difundida por Orlandi, e dialogam com as Histórias das Ideias Linguísticas (HIL) que se constituem um modo de observar a língua historicamente.

♦ **PALAVRAS-CHAVE:** Povo Civilizado. História das Ideias Linguísticas. Análise do Discurso.

♦ **ABSTRACT:** The study demonstrates the meanings of People-Language-Nation present in the Decree of Officialization of the Portuguese Language (LP) in Brazil in 1943. It presents discursive analysis of the statement "CIVILITY" instituted from the imposition of the Language in the colony country to the present day, citing orders of Marquis of Pombal (1758) prohibiting the use of the General Language and, recently, the one inscribed in the Federal Constitution of 1988, who consolidated the LP as national heritage. The theoretical foundation was based on the conceptions of Discourse Analysis, widely disseminated by Orlandi, and dialogue with the Stories of Linguistic Ideas (HIL) that constitute a way of observing the language historically.

♦ **KEYWORDS:** Civilized People. History of Linguistic Ideas. Speech analysis.

¹ Professora Doutora em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas (2012). Atua como membro do Programa de Mestrado Profissional em Letras. Linha de Atuação I: Estudos da Linguagem e Práticas Sociais. E-mail: nilcem@unemat.br.

² Professor Mestre em Letras pela Universidade do Estado de Mato Grosso – PROFLETRAS-Unemat/Cáceres-MT (2018), atua com docente efetivo da Secretaria Estadual de Educação em MT. E-mail: waldineysantan@unemat.br.

Introdução

A historicidade da Língua Portuguesa (LP) no Brasil, quanto ao processo de oficialização como língua nacional, se deu por grande resistência da população local, já que ao se construir uma Língua Geral³ (LG) como comunicação e fator de interação entre os povos, havia-se o entendimento, por parte dos colonos, que não se fazia necessário uma mudança extrema em seu dialeto.

A elite, porém, não concebia esse linguajar como ‘prestígio’, visto que a este não atribuiria ‘civilidade’ ao povo, tampouco, aceitá-la como língua mãe, não seria o suficiente para se a instituir como suporte político para a ascensão de poder.

Guimarães (1994) revela que a LP se constituiu a partir de um processo de gramatização da qual inferiu a ela poder de domínio sobre a nação brasileira, seguindo uma linha tênue para a imposição desta, como instrumento de poder para a sociedade dominante.

Desde que a LP foi constituída como oficial no Brasil, Atos e Decretos foram instituídos para firmá-la como meio de se alcançar status de sociedade entre o domínio europeu. O caminho cronológico da sua oficialização no Brasil teve como ação significativa, Atos Institucionais que objetivaram, não só ‘marcar’ as diferenças ortográficas entre Brasil e Portugal, como instituir a LP como soberana.

Guimarães (1994) refere ao Ato 1943, com vistas na oficialização da língua no país, disposto no Decreto Oficial de 1943, registrado no artigo 35 da Constituição Brasileira foi o principal meio de significação da LP na era moderna. Em partes destaca que,

A Comissão reconhece e proclama esta verdade: o idioma nacional do Brasil é a Língua Portuguesa. E, em consequência, opina que a denominação do idioma nacional do Brasil continue a ser: Língua Portuguesa. Essa denominação, além de corresponder à verdade dos fatos, tem a vantagem de lembrar, em duas palavras Língua Portuguesa, a história da nossa origem e a base fundamental de nossa formação de povo civilizado. (GUIMARÃES, 1994. In: <http://www.unicamp.br>).

A partir da promulgação do Decreto, a LP é reafirmada como autônoma em poder. Como Instituição, passa a ser patrimônio oficial, capaz de ser a ‘base fundamental’ da formação do brasileiro, que torna a ser reconhecida como povo civilizado e, por sua vez, parte da memória histórica do mundo.

Diante disso, esse estudo objetiva compreender os efeitos de sentido que os verbetes **Povo- Língua- Nação**, presentes no Decreto citado por Guimarães (1994), podem provocar. O enunciado “CIVILIDADE” será analisado discursivamente, a fim de se compreender que efeito de sentido se constituiu a partir da imposição da Língua no país desde a colônia até os dias atuais, bem como tem se mantido, cronologicamente, por meio de outros Decretos, como no passado remoto, o de Marquês de Pombal, em 1758 e, em tempos recentes, o inscrito na Constituição Federal Brasileira de 1988, que valida, historicamente a formação do discurso ‘povo civilizado’ por meio da imposição da Língua Mãe.

Nesse sentido, o estudo consiste em uma verificação discursiva, baseada nos preceito de Eni Orlandi, e dialogam com as Histórias das Ideias Linguísticas (*HIL*) que

³ **Língua Geral**: Segundo Pires (2009), essa língua popular, comum, usada por índios, mestiços e portugueses, ficou conhecida na segunda metade do século XVII como língua geral e deveria ser aprendida por escravos e índios pelo menos para sua sobrevivência. (PIRES 2009- In: www.posgrap.ufs.br.)

se constituem um modo de observar a língua historicamente. Para tanto, se faz necessário uma melhor compreensão de como a HIL associada à Análise do Discurso (AD) podem nortear os campos de pesquisa.

Efeitos de sentido de povo-língua- nação= ‘civildade’: Um diálogo das Histórias das Ideias Linguísticas e da Análise do Discurso

As Histórias das Ideias Linguísticas se constituem pela linha de pesquisa que se refere a “própria leitura da história do indivíduo, de sua interpretação”. (ORLANDI, 2001, p. 7). Assim sendo, o sentido se fundamenta na relação de ‘sujeito e sociedade’ com sua própria historicidade, da qual se instituem os parâmetros de investigação.

E, é nessa perspectiva que Orlandi (2001, p.16), considera que, “fazer história das ideias nos permite: de um lado, trabalhar com a história do pensamento sobre a linguagem no Brasil, mesmo antes da linguística se instalar em sua forma definida.” A História das Ideias Linguísticas (HIL) permite estabelecer um diálogo com a Análise do Discurso, no qual constitui um modo de se observar fatos, que historicamente, se relacionam com a língua. Sendo assim, esta se apresenta de forma a evidenciar que o saber linguístico é de fato um saber histórico.

Silva (2008) afirma que a HIL “busca descrever e explicar como o conhecimento linguístico avançou, foi formulado e comunicado, e como se desenvolveu através dos tempos.” (SILVA, 2008, p.50). Compreende-se, então, que esta produz um deslocamento da historicidade e permite ao analista, discursivamente, a provocar, analisar, ou mesmo, examinar por meio de fatos históricos os saberes da língua.

Em consonância aos estudos históricos, a Análise do Discurso (AD) surge como uma articuladora de sentido, pois ao se estabelecer o diálogo outrora citado, permite-se verificar uma ação do sujeito sobre o mundo, uma vez que para Orlandi (1999), a constituição do sujeito discursivo é marcada por uma heterogeneidade decorrente de sua interação social em diferentes seguimentos da sociedade.

No que refere a AD, o discurso torna-se prática, uma ação do sujeito sobre o mundo. Nesse sentido, levaram-se em conta as condições de produção em relação a um acontecimento, isto é, o que contribuiu para a expressão oral ou escrita que se analisa. Trabalhar sob essa ótica é buscar entender o sujeito não como pessoa individualizada e, sim, observar como as interferências culturais e sociais formaram a concepção de tal a respeito de um determinado tema.

Desta feita, a historicidade no que tange a LP passa a ser vista em sua a materialidade linguística, por meio da qual se pode checar o processo de formação discursiva e observar os desdobramentos que esse retoma. É, pois, a relação da língua com a história e preceitos do indivíduo que retrata toda uma sociedade.

Sendo o sujeito, o principal apoio para a AD, a partir das observações de como o Discurso de ‘civildade’ foi construído pela oficialização da LP, pretende-se compreender como a historicidade da língua se relaciona com os efeitos de sentido entre Povo-Nação, e Língua Materna-Língua Oficial= Língua Nacional.

Em se tratando de ancoragem para princípios de análise, referindo-se à linguagem, Orlandi (2011), destaca que em nossa Sociedade, esta historicidade funciona com o saber e com a escrita enquanto materialidade constituindo a própria forma das instituições, essa se apresenta como relação social, historicamente determinada. Assim, a Gramática e o Dicionário são objetos de conhecimento determinado historicamente.

Para Orlandi (2001), a questão da língua nacional está ligada ao processo de gramatização brasileira do português que posto, a partir da segunda metade do século XIX, evidenciava não só a “predominância de uma de uma língua sobre as outras”, nem mesmo de uma questão de poder de estado, e sim, o destaque para uma língua enquanto “signo de nacionalidade, ou seja, em sua relação com a nação”. Nessa vertente, portanto, a Instituição patrimonial linguística passa a ter marcas de diferenciação entre a LP Brasileira e a Lusitana.

Então, à LP do Brasil sobrevivem seus próprios instrumentos linguísticos de gramatização, particularizando-se, apesar de ainda estar associada pelo nome ao País colonizador.

A inscrição discursiva se institui à medida que passa a se observar a formação linguística na colônia, arquiteta uma imagem ideológica marcada pela olhar europeu em torno de línguas indígenas “que se reproduziu a concepção de uma única língua geral falada pelos índios em toda a costa do Brasil”. (BRESSANIN; DI RENZO, 2012, p. 30). Ainda, segundo as Autoras, em uma verificação linguística, ao se constatar marcas que dissociavam da LP lusitana, com a falta dos fonemas “F, R, e L encontradas na língua indígena comprovava linguisticamente a ausência de um poder religioso (Fé), de um poder real e central (Rei), de uma administração jurídica (Lei)”.

A língua deve ser institucionalizada. E, nesse discurso a terminologia LÍNGUA passa a ter sentido de domínio sobre o povo, que ao ser imposta, constrói-se nação e, caminha para o passo da civilização ou do prestígio para com os países europeus.

De fato, para que se alcancem os objetivos da Corte, em meados do final do século XIX, faz-se necessário à implantação do ensino de LP nas escolas, que conforme Orlandi (2001), essa implantação teve por escopo não só o domínio da língua e da literatura, mas tendo por foco o discurso, estabelecer “sentido que o processo de gramatização brasileira do português faz parte de um novo espaço de produção linguística”. (ORLANDI, 2001, p. 24).

Pelo exposto, afere-se que, em uma construção discursiva, ao sujeito contemporâneo lhe é permitida a aceção de língua em níveis de concepções, nas quais se deslizam em efeitos de sentidos constituídos, historicamente, a partir do enunciado Língua:

- **Língua Materna**- apresenta-se com sentido de brasilidade. Constituída de uma Língua Geral que atendia, como instrumento de comunicação, os falantes da época do ‘*achamento*’ do Brasil.
- **Língua Oficial** - denominada de Língua Portuguesa, oficializada por decreto. Filiada ao eurocentrismo, tem propriedade e autonomia.

Esses desdobramentos, portanto, se evidenciam para um terceiro nível de compreensão, referindo-se construção de significados de **Língua Nacional**, que passa por um deslocamento de sentido, sob o olhar para a própria língua: se instaura no Brasil, por meio da Língua Geral, ou se tem origem direta em Portugal. Diante disso, os indagamentos sobre a composição da Língua Nacional revelam a resistência e o conflito que perpassa por centenas de anos, e convivem contemporaneamente nas discussões que envolvem a LP.

A LP, nesse sentido, ao passar por um processo de Oficialização, institui-se como algo Nacional e, constitui-se, conforme Nunes (2010), por meio de um aspecto não “linear fechado” que carrega ampla carga de sentido. Destarte, essa nacionalidade se constrói a partir da necessidade de se ter um ‘reconhecimento’ por parte do Velho Mundo, pelo qual o país tinha total dependência.

Depreende-se, pois, que ao termo ‘Nacional’ discursivamente lhe é acrescido o sentido de ESTADO (Governo) e de Pátria (Cultura), e não apenas de povo destituído de origem, de saber ou cultura. Nunes (2010) revela ainda, com bases nos estudos de Orlandi (1995), que na construção de sentido do discurso:

Alguns links são efetivados, inserindo-se outros verbetes, enquanto outros permanecem como ganchos provisórios que poderão ser estabelecidos posteriormente. Há também o trabalho com as materialidades significantes, como as imagens, vídeos, sonoridades. (NUNES, 2010, p. 18).

É diante desse ponto de vista que se constrói a imagem de um novo ser brasileiro, que após a institucionalização da língua como *pura* e garantida por legislação vigente, passa a ser ‘posta’ visando o sentido de civilidade, e reafirmada pelo Decreto Constitucional de 1943 que a oficializa como tal, e a denomina como “verdade dos fatos”, em que tem por escopo “lembrar, em duas palavras - Língua Portuguesa - a história da nossa origem e a base fundamental de nossa formação de povo civilizado.” (GUIMARÃES, 1994).

O enunciado ‘duas palavras’, Língua Portuguesa, fomenta a formação discursiva que se consolida no intento de se manifestar e se afirmar que, a partir de uma formalização de língua oficial, que por ter suas raízes filiadas a Portugal, vem a ter significação não de um ‘povo’, mas agora de ‘nação’, caracterizada por uma história- ORIGEM.

Nunes (2010), descreve que as “definições, do ponto de vista discursivo, não são neutras, elas são sempre efetuadas a partir de uma posição discursiva, que pode não coincidir com a posição que ocupa o leitor”. (NUNES, 2010, p.13). Assim, o exposto ‘povo civilizado’ tem por marcas de discursividade um ideal não de Povo comumente aceito no Novo Mundo ainda em fase de ‘descobrimento’, porém de constituição dos Estados Nacionais. Apresentam-se, pois, como Nação Brasileira.

Segundo o Michaelis, *Dicionário Brasileiro de Língua Portuguesa* (2016) o vocábulo Povo se apresenta como:

Povo= po.vo **sm (lat populu)** 1- Conjunto de pessoas que constituem uma tribo, raça ou nação: **Povo brasileiro.** 2- Conjunto de habitantes de um país, de uma região, cidade, vila ou aldeia. 3- **Sociol** Sociedade composta de diversos grupos locais, ocupando território delimitado e cônica da semelhança existente entre seus membros pela homogeneidade cultural. 4- Pequena povoação. 5- As pessoas menos notáveis e menos privilegiadas de uma nação ou localidade; a plebe. 6- Grande número; quantidade. 7- Família: **Como vai o seu povo? P. primitivo, Sociol:** o que forma sociedade isolada, semicivilizada, quando comparada com as civilizações urbanas industrializadas da atualidade.

Sendo assim, o discurso remonta ao tempo da colonização, de apenas um espaço sem história e sem origem. A formação discursiva se apresenta claramente pelo ideal de ser dominado, subjugado. Não dominante. Percebe-se que discurso desliza pelos amplos sentidos, dentre os quais se citam:

- Povo – ALDEIA- ARRAIAL - POVOADO

Os enunciados: *Aldeia, Arraial e Povoado*, determinam a posição do sujeito e, conduzem a um imaginário comum, de lugar passageiro, ou mesmo apenas um acampamento. Nesse sentido, se instauram como algo sem valor histórico. Referindo-se a um arrabalde, como um subúrbio, algo afastada da cidade, que pode ser compreendido, como uma condição que o Povo se encontrava, afastado, vivendo na periferia da

civilização, sem ao menos ter constituído uma Língua para lhes segurar o direito à dignidade humana.

Em se tratando desse processo discursivo de que Povo, por não ter uma língua de prestígio, se relaciona diretamente a Aldeia, Arraial, ou mesmo Povoador, reforça o sentido de Gente sem cultura, sem historicidade.

Instaura-se no Novo Mundo, desde o primeiro relato escrito, datado de 1500, descrito nas laudas da Carta de Pero Vaz de Caminha o olhar Europeu:

Eles não lavram, nem criam. Não há aqui boi, nem vaca, nem cabra, nem ovelha, nem galinha, nem qualquer outra alimária, que costumada seja ao viver dos homens. (...), não têm, nem entendem nenhuma crença, (...) esta gente é boa e de boa simplicidade. Portanto Vossa Alteza, (...) deve cuidar de sua salvação. (...). Porém o melhor fruto, que dela se podem tirar me parece que será salvar esta gente. (CORTESÃO, 1967, p. 57).

O olhar do Europeu, detentor de um sistema de linguístico de prestígio, vê os nativos como seres minimizados, sem organização política e econômica, desse modo, se faz necessária à urgência em se intervir para com o povo, impondo-lhes seus conhecimentos e, sobretudo, seu maior patrimônio: a Língua. Caminha (1500) cita: “Vossa Alteza, (...) deve cuidar de sua salvação. (...) Porém o melhor fruto, que dela se podem tirar me parece que será salvar esta gente.” (CORTESÃO, 1967, p.21-57). O discurso de ‘salvação’ lhes dá autoridade para a articulação da intervenção a ser feita para com esse povo, COMUNIDADE no sentido de torná-lo NAÇÃO.

Relatos como a Carta em destaque constrói uma memória discursiva que reforça a imagem preconcebida de que os nativos não poderiam ser civilizados, e que aquele povo necessitaria, então, de um salvamento, por partes dos portugueses, que se viam direito de impor a língua e seus costumes para índios.

Nessa ótica o enunciado ‘comunidade’, funciona como uma forma de administrar o imaginário popular. Assim, nessa relação, entre o real e o imaginário, passam tanto o discurso da ciência, como o discurso do senso comum.

Nessa vertente, quando revela que a apropriação do termo ‘povo’ como aglomerado de nativos, para a sociedade dominante, não o considera “como um conjunto de indivíduos, mas como uma quantidade concentrada de sujeitos sociais históricos e simbólicos em suas relações.” (ORLANDI, 2006, p.10).

Assim, as vozes discursivas que se manifestam nos documentos oficiais apresentados, (Decreto de 1943 e Carta de 1500) constroem-se pela interdiscursividade, e reforçam o intento de que não se pode constituir uma Pátria se não houver uma Língua filiada às correntes europeias.

Esse processo evidencia um jogo antagônico entre os moradores da Nova Terra (Povo) sem constituição de língua Oficial, e os Seres, agora, considerados como Nação, a partir de uma língua constituída e oficializada de acordo com a sociedade Dominante, e ora filiada às correntes de prestígio já afirmadas.

Para o Michaelis (2016) o verbete Nação se confirma como:

Nação: na.ção -*sf* (*lat natiōne*) 1- Conjunto dos indivíduos que habitam o mesmo território, falam a mesma língua, têm os mesmos costumes e obedecem à mesma lei, geralmente da mesma raça. 2- O povo de um país ou Estado (com exclusão do governante). 3- *Sociol* Sociedade politicamente organizada que adquiriu consciência de sua própria unidade e controla, soberanamente, um território próprio. 4- O governo do país; o Estado. 5 - País, território habitado por um povo em condições de autonomia política. 6- A pátria, o país natal. 7- Espécie, comunidade, grupo de indivíduos (animais ou pessoas) que têm caracteres comuns. 8 - Raça, origem, casta.

Tendo por base a formação discursiva do enunciado acima, os sentidos desdobram para relações de poder, pois se apresentam pelos enunciados ‘mesma língua’ e ‘mesma lei’, que se constroem por uma ‘sociedade’ politicamente organizada. Dessa aferem-se a formação discursiva de análise:

- Nação: **ESTADO- HABITANTES -PAÍS - TERRA- PÁTRIA**

Esse efeito de sentido, evidencia-se por uma ideologia de que se ao filiar à língua ‘brasileira’ à uma de prestígio, a colônia de exploração passa a ser um País, com legislação própria (Estado) assumindo para seus habitantes um *corpus* de Pátria amada. Nasce, então, a Nação Brasileira!

Conforme já abordado, para Orlandi (2004), se à língua geral é atribuída uma falta de ‘elementos’, instituições do aparelho do Estado, capazes de outorgar civilidade ao seu falante, por destituir-se da pirâmide essencial dos bons costumes, a saber, a FÉ, REI e LEI, a LP, por sua vez vem carregada de sentido. Simbolizam, pois, “um estado avançado de civilização que tinha como base a única língua nacional gramatizada e escrita.” (BRESSANIN; DI RENZO, 2012, p.31).

A formação discursiva: Nação: Estado, País e Pátria, categoriza-se por um enunciado de direito. O Brasil passa a ter ‘condições’ de se assumir como país civilizado e esse discurso caminha na memória do ‘Governo’, com fins de fortalecer e expandir o uso da LP na e para a Nação, institui o ensino da LP como obrigatória nas escolas.

Fato esse, ocorrido em meados do fim século XIX, que ao se estabelecer nos colégios essa obrigatoriedade, preconiza uma teoria religiosa e outra de natureza político-jurídica que anos após, pela Lei de 1943, fora desejada pela Classe Dominante: um ideal de Civilização para os Brasileiros, ‘herdeiros’ do Novo Mundo.

Os desdobramentos polissêmicos de Estado e Pátria compõem-se, como já afirmado, de uma materialidade constituída de um discurso jurídico, no qual perpassa por um percurso sistêmico e se ‘fundam’ como Ato Institucional, soberano. Nesse sentido, Orlandi (2006) destaca que a formação do pensamento ‘social’ preexiste ao ‘jurídico’, e que este último é uma “forma de institucionalizar essa relação material entre os homens: a de serem em sociedade. O social/político existe em suas formas antes de se explicitarem as relações dominadas/conformadas pelo jurídico que dará a forma do Estado funcionar”. (ORLANDI, 2006, p.10).

Infere-se que a associação íntima entre língua e civilidade assume posições de interdependência, e o ideal de Língua, dessa forma, como instrumento de poder que se unifica diretamente ao discurso de polidez e fineza que se atribui ao povo brasileiro.

O processo de construção do enunciado em análise, já se manifestava nos registros de Silva (1879), autor Brasileiro, em seu *Diccionario da Lingua Portuguesa*, datado de 8 de junho de 1789, nos quais demonstra o sentido de se colonizar por meio da língua, em que esta, dá-se o papel de construtor de identidade.

O Autor acima contextualiza a função da expansão do ensino de LP para a construção das nações em torno das famosas ‘descobertas’ territoriais e considera que,

SENDO a riqueza das Línguas com jufla razão confederada como huma balança fiel em que fe pôde pezar ouro efio o progrejfo da civilifacão das Nações- grande argumento de gloria dahl refulta à Gente Portuguesa , cuja Língua em todos os conhecimentos humanos não fô chegou ater feu próprio o cabedal precifo, mas ainda repartia com as outras Nações, que nas quatro partes do mundo conhecido delia tomarão muitos termos, principalmente em Geografia, Hlftorla Natural, Commercio, e Navegação. (SILVA, 1879, p. 5 Sic)

Em termos significativos, o discurso acima reafirma a importância de se expandir as ‘quatro partes do mundo’ a LP para o progresso das civilizações, atribuindo ao sujeito ao qual é direcionado um apagamento de sua memória discursiva no que tangem aos costumes e identidade de um povo.

O Sujeito “ao significar suas relações politicamente, projeta seu lugar futuro, desloca-se na história.” (ORLANDI, 2006, p.12). Assim, inicia-se o processo de civilização por meio da imposição de uma língua que traz consigo uma historicidade alheia e, propicia o ‘esquecimento’ da organização cultural vigente no ‘povoado’, até então.

Surge-se, então, em meio a um processo de transformação, um novo discurso, o de ‘civildade’ que se apropria de uma materialidade discursiva, na qual se constitui de algo ainda maior: transcende-se do objeto de ação marcado pelo verbo *Civilizar* para o substantivo *Civildade*.

Segundo o *Dicionário Online de Língua Portuguesa* (2016), o Verbo em questão, se apresenta pelo intento de “fazer sair do estado primitivo: civilizar um povo. Instruir, polir. Tornar civil, cortês. Passar ao estado de civilização, progredir. Tornar-se polido (falando de pessoas).” Marcas expressivas, nas quais serão discutidas pela série: fazer sair do estado primitivo. Passar ao estado de civilização, progredir.

A constituição das sequências discursivas, ‘fazer sair’ e ‘passar’ sinalizam uma força exteriorizada, que impõem, institui, não se trata de uma condição de transformação do sujeito, se lhe é forçado pelo imperativo que se apresenta. E, a imagem adquirida pela aquisição da língua se instaura no verbete ‘Progredir’, que por si só carrega sinais evidentes de uma nova classe de pessoas: Tornar-se polido (falando de pessoas), conforme o mesmo Dicionário.

Esses sentidos configuram-se na relação de poder da língua como instrumento essencial para o exercício da cidadania, que se converge ao ato de civilizar. Isto é, após a sociedade ganhar status de civildade, passa a se ter como ‘direito’ o exercício da cidadania, como se na organização anterior, Povo, não fosse digno de tal.

Essa construção histórica e significativa do discurso ‘cidadania’, segundo Oliveira (2006), apresenta grande circulação contemporânea, e se associa intimamente ao termo ‘civildade’. Assim, como elemento determinante, apresentam-se desdobramentos nos sentidos que se referem a “qualidade de cidadão” ou “condição de cidadão”, como afirmado anteriormente. (OLIVEIRA, 2006, p.21).

Compreende-se, então, que nesse jogo discursivo algumas palavras se alinham: por um lado tem-se a construção: *aglomeração, população, povo, manifestação/mobilização social, comum, civil*, que aliado ao ‘novo’, apresenta-se em um sentido mais polido, como *Cidadão, cidadania* que “entram pela proximidade com que, o discurso urbanístico, passou a estabelecer a relação entre povo/ cidadão, cidadania.” (ORLANDI, 2006, p.13).

Concebendo-se o imaginário de civilização por meio da língua, historicamente, a LP foi instituída no Brasil a partir de decretos, que ao longo do tempo, foram reafirmados por Atos e Acordos instituídos. Esse estudo já abordou a consolidação da Língua oficial a partir de 1943, em que a Constituição Brasileira reafirma a supremacia dessa língua ‘nacional’ como única.

A forma em que a história se inscreve no discurso de civildade, por meio da língua, entretanto, se valida pelo tempo e espaço. À medida que os Atos firmados, reforçam o ideal de uma língua eurocêntrica, a nação se consolida como potência mundial. Passa a se inscrever na historiografia intercontinental.

Para tanto, há que se observar a trajetória da institucionalização da língua em sua historicidade, a fim de que o sujeito ao qual se refira discurso se torne manifesto,

propiciando ao analista a possibilidade de uma acepção quanto a sua posição durante e após o processo de formação discursiva: Povo-Língua-Nação = Civilidade.

Percebe-se, portanto, que não se mediram esforços para constituir a LP como oficial. Desde o ‘achamento’, a Classe Dominante buscou meios para tal imposição, na qual trava uma batalha contra a Língua Geral já instaurada e usada por toda a Costa. Reforçando esse intento, 1758, a LP se torna idioma oficial do Brasil, por meio de um decreto do Marquês de Pombal, que também proíbe o uso da Língua Geral.

Esse ato, segundo o periódico ‘Teia Portuguesa’ (2004) foi concebido como heroico, que se deve inscrever na memória do país por tamanha contribuição, conforme destaca a reportagem:

O Marquês de Pombal foi, no entanto, um político de uma visão extraordinária. A Lei de 1758 contribuiu de forma indiscutível para a unificação do país e a defesa da língua portuguesa no Brasil e em paralelo, no mundo. Sem esta medida, a língua portuguesa não ocuparia o lugar que ocupa hoje no mundo, nem o Brasil seria o país que é atualmente. (...). Após mais de dois séculos de condição minoritária, do uso do português no Brasil em relação à língua dos nativos, sua predominância no país começa a se dar a partir da segunda metade do século XVIII. (...) O crescente número de falantes do português começa a tornar o bilinguismo das famílias portuguesas no país cada vez menor. (A HISTÓRIA DO PORTUGUÊS BRASILEIRO, 2006. In: <http://www.teiaportuguesa.com/grifos-meus>).

Para o Editorial, o Ato prescrito pelo Marquês, tem fundamental relevância e, é descrito como medida ‘extraordinária’ que revela o pensamento, segundo o discurso, que vai além de seu tempo, algo denominado como “admirável, espantoso, grandioso” (MICHAELIS, 2016).

Essa medida foi o divisor de águas para se instaurar o mérito de ‘civilidade’ na nação brasileira, pois sem a própria, a LP **não ocuparia o lugar que ocupa hoje no mundo, nem o Brasil seria o país que é atualmente**. Defende, pois, a unificação da língua, ao passo que determina o fim da Língua Geral, ou as de outros *falares* existentes no país, como as línguas indígenas, não as reconhecendo como pertencentes a população brasileira. **O crescente número de falantes do Português começa a tornar o bilinguismo das famílias portuguesas no país cada vez menor’.**

Mariani (2004), referindo-se ao ‘Diretório dos Índios’, lei sobre a proibição da Língua Geral de 1758, retoma que para isso foi instituído um ato político-jurídico, para institucionalizar, “oficializar de modo impositivo que era essa, e apenas essa, a língua que deveria ser falada, ensinada e escrita, exatamente nos moldes da gramática portuguesa vigente na Corte” (MARIANI, 2004, p.33).

Há um processo de desapropriação linguística, no qual se deve ‘esquecer’ e, em uma desconstrução mnemônica, apagar qualquer traço que não pertença à Língua ora oficial e filiada a Portugal.

Nesse sentido, há-se o intento de se homogeneizar linguisticamente a Nova Terra, no qual teria por significação o domínio português para com sua colônia, pois era a língua da elite administrativa e das autoridades jurídicas e eclesiásticas.

Em tempos recentes, considerando o processo histórico da implantação da LP como oficial no Brasil, percebe-se que, periodicamente, esta tem sido reafirmada como soberana por meio novos Atos ou Decretos, como novamente reforça a Constituição Federal de 1988, que em seu Artigo 13 dá notoriedade a LP, quando se trata do Capítulo III- Nacionalidade:

Art. 13. A Língua Portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

§ 1º São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, hino, as armas e o selo nacionais.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios. (CF-1988- JUSBRASIL, 2016).

O reforço se inscreve na Carta Magna e se caracteriza no Capítulo em que se trata justamente da ‘Nacionalidade’, ou seja, do patrimônio do País. A versão *online* do Michaelis (2016) define o termo como:

Nacionalidade:

1 Qualidade de nacional; naturalidade. **2** Agrupamento de indivíduos com a mesma origem ou pelo menos com uma história e tradições comuns. **3** Conjunto dos caracteres que distinguem uma nação. **4** Nação. **5** Independência política. **6 Sociol** Grupo (racial ou cultural) de conflito que está lutando para conseguir autonomia e *status* num grupo de nações. *N. adquirida, Dir:* aquela que provém de naturalização, casamento etc. *N. de origem ou natural, Dir:* a que é determinada pela filiação, ou lugar do nascimento, ou por ambos. (MICHAELIS, 2016).

Ao se observar pela caracterização 1: “Qualidade de nacional; naturalidade”, ao discurso se incorpora uma condição natural, em que se determina seu nascimento (Naturalidade). Nessa ótica, a LP não deve ser ‘vista’ como estrangeira, pois sua materialidade representa a própria pátria Brasil. Assume-se, pois, o caráter de: NATURALIADE, que segundo o mesmo Dicionário, se conceitua pela “(1) Qualidade do que é natural. (2) Estado ou modo de ser conforme à natureza. (3) Simplicidade, singeleza. (4) A pátria. (5) Naturalização. *A n. de alguém:* a sua pátria; a terra onde nasceu” (MICHAELIS, 2016- *Online*).

Por esse viés, afere-se que há um discurso jurídico ao qual impetra o ‘status’ a LP de língua Mãe, que se perpassa pelos sentidos de **Língua Materna- Língua Oficial** e se configura como **Língua Nacional**, se apropriando das características locais, e, por conseguinte, diferenciando-se do falar praticado em Portugal.

Nessa perspectiva, como discurso jurídico, o direito de nacionalidade, segundo Dias (2002) se apresenta pela “possibilidade do indivíduo estar inserido em um Estado”, e revela uma proximidade, que une a pessoa a este Estado determinado, colocando o sujeito dentro de sua dimensão pessoal, conferindo-lhe direitos de proteção e impondo, por sua vez, os deveres advindos desta ordem estatal.

Assim, continua o Jurista, citando Cretella Junior (1994) “‘nacionalidade brasileira’ é o atributo da pessoa a quem a regra jurídica constitucional confere esse status, quer pelo nascimento, quer por fato posterior ao nascimento”. (DIAS, 2002).

Ao personificar a LP, conferindo status de nacionalidade brasileira, constitui-se uma aproximação na qual se estabelece uma relação entre Ela e o Estado. Sendo, pois, a LP filha desse Poder, esta recebe o direito de proteção, e, por outro lado, tem deveres para com a Pátria. Assume-se, portanto, como Língua Brasileira, ainda que tenha por nome sua filiação europeia.

Pertinente ao tema em debate, Dias (2002) discorre sobre a formação jurídica da terminologia Nação, que diferentemente de POVO, que pelo direito trata-se de “elemento humano”, o primeiro tem em si uma,

Complexidade do fenômeno de nação, e resultam da multiplicidade de fatores que entram na sua composição, uns de natureza objetiva, outros de natureza subjetiva. A raça, a religião, a língua, os hábitos e costumes, são fatores objetivos que permitem distinguir as nações entre si. (DIAS, 2002).

Assim, a Língua se apresenta como fatores essenciais para ‘o reconhecimento’ de uma Nação, e é nessa vertente, que a LP se constrói como forma de consolidação de um povo civilizado, como queria os antepassados que criaram meios para impor a LP como oficial no Brasil. Durante esse processo histórico, a LP sofreu, ainda, influências dos espanhóis, holandeses e demais países europeus que invadiram o Brasil, após a independência (1822). Isso, segundo, Câmara Jr. (1971) explica o porquê de algumas diferenças de vocabulário e/ou sotaque existentes entre algumas regiões do Brasil, bem como para com o português de Portugal.

Diante disso, para a manutenção de seu escopo fundamental, os Acordos Ortográficos têm sido um aspecto significativo nas tentativas de se unir os países falantes da LP, ou pelo menos, aproximá-los no que se referem à escrita.

Recentemente, segundo o portal do MEC (2014), houve-se mais uma reforma ortográfica, iniciada em 2009, que passa a vigorar em 2016, a partir de um acordo feito entre os países que tem como idioma oficial a língua portuguesa, e algumas regras de escrita que diferenciavam a norma modificou-se, deixando-a unificada. A oralidade, no entanto, continua mantendo consideráveis distinções.

Atualmente, em meio a uma nação firme e pujante, composta por uma heterogeneidade ímpar, a sociedade ainda permanece presa às correntes eurocêntricas, e propagam a imagem de que a Civilidade está aliada diretamente a uma língua de prestígio, daí a necessidade de tais Acordos que buscam ‘apagar’ as marcas constituídas na LP ao longo dos anos.

De fato, em uma análise cuidadosa, conforme Mariani (2008) percebe-se que está ainda hoje tem funcionado como dos símbolos do Império e, o esforço em catequizar e civilizar os indígenas nada mais era senão incluí-los nos moldes da civilização europeia, fornecendo-lhes o que, de maneira suposta, estaria faltando para esta inclusão: uma estrutura jurídica administrativa, autoridade governamental, religião Ocidental e uma língua comum. Compreende-se, pois, que a LP, historicamente, alcançou status de promotora de civilidade e, tem sido uma exímia aliada para a manutenção do poder do Estado ao qual representa.

Considerações finais

A História das Ideias Linguísticas dialogando com a Análise do Discurso, permite ao analista observar fatos que envolvem a língua em relação a sua própria historicidade. Nunes (2008) revela que o estudo das Ideias associadas à AD evidencia novos pontos de vista para a análise documental, em se tratando da própria linguística, como um saber histórico.

Assim, discutir sob as lentes da AD, o modo em que o processo discursivo do enunciado ‘civilizado’ se construiu e se validou historicamente, por meio da oficialização da LP no Brasil e, ainda, como este vem se mantendo na atualidade, provocou inquietações e despertou o interesse em novos olhares para a compreensão do modo de como se podem examinar por meio de fatos históricos os saberes sobre a Língua.

Compreender as relações entre a Língua e o Poder que se estabelecem por meio de formação discursivas, as quais levam a concepção de que esta atribui efeitos de sentidos de civilidade para um povo, tornando-o uma nação, é de suma importância para

a compreensão da própria história do brasileiro, de sua identidade, e de como foi se ‘perdendo’ as características próprias ao longo do tempo, bem como a LP foi se constituindo soberana para a sociedade atual.

É incontestável o valor da língua para uma nação, pois é por meio dela que se propagam os ensinamentos e sua cultura. É digno de nota, porém, que o processo de implantação da LP no Brasil, como instrumento de civilização, provocou um apagamento cultural, que se propagou quando não se respeitou às línguas faladas pelos indígenas na colônia, o que provocou o monolíngüístico e uma ruptura quanto à riqueza de saber que os falantes, atualmente poderiam desfrutar.

Percebe-se, pois, que o discurso de ‘civilizar’ por meio da Língua, está aliado às regras que são ditas por uma classe dominante e, que o Brasil o incorporou, desde a colonização e, ainda o tem praticado na atualidade, por meio de uma pedagogia de ensino da LP que raramente valoriza suas peculiaridades.

O que tem se ditado nas escolas é que apesar da oralidade ser divergente da escrita, *ali* se deve ‘aprender’ a norma padrão, a forma em que se distingue a sociedade culta das demais, é, pois, a incorporação do sentido de ‘civildade’ se manifestando livremente e cada vez mais vívido.

Assim, as análises evidenciaram que os efeitos de sentidos atribuídos a Povo (sem cultura por serem desprovidos de uma Língua de prestígio), Língua (Língua Portuguesa-filiada aos conceitos eurocêntricos que condicionavam o poder) e Nação (que após a oficialização da língua, lhe é atribuída status de Sociedade Organizada, ressaltando sua cultura e ascensão social) têm validado o discurso de ‘Civildade’ por meio da imposição da Língua, evidenciando-se e se mantendo cronologicamente, por Atos e Decretos Institucionais desde a era da Colonização, até a Contemporaneidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Educação. **Reforma Ortográfica**. [Ministério da Educação, 2014 in: http://mec.gov.br](http://mec.gov.br). Acesso: 18/06/2018.

CÂMARA JR., J. **História e estrutura da Língua Portuguesa**. 2ed. Rio de Janeiro: Padrão, 1979.

CORTESÃO, J. A Carta de Pero Vaz de Caminha (Lisboa: Portugal, 1492, pp. 221-57), apud Darcy Ribeiro & Carlos de Araújo Moreira Neto (orgs), **A fundação do Brasil: Testemunhos, 1500-1700**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1992.

CRETELLA JR, José. **Comentários à Constituição brasileira de 1988**. 3ed. Rio de Janeiro: Forense, v. 2, 1994.

DIAS Júnior, J. Direito à Nacionalidade. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, III, n. 9, maio 2002. Disponível em: <<http://www.ambitojuridico.com.br>. In: revista _artigos _leitura& artigo. Acesso 22/06/2016.

GRAMÁTICA no Brasil In: **História das Ideias Linguísticas, construção do saber**. In: [www. Teiaportuguesa.com/webquestslinguaportuguesa/resposta9.htm](http://www.teiaportuguesa.com/webquestslinguaportuguesa/resposta9.htm). Acesso 21/06/2006.

GUIMARÃES, E. Sinopse sobre os Estudos do Português no Brasil. Relatos 1. Campinas. Unicamp: (1994) In: http://www.unicamp.br/iel/hil/publica/relatos_01.html. Acesso: 14/06/2016.



- JUSBRASIL. Constituição Brasileira-Artigo 13 da Nacionalidade. In: www.jusbrasil.com.br/topicos/10640315/artigo-13-da-constituicao-federal-de-1988. Acesso 23/06/ 2016.
- MARIANI, B. S. C. **Da colonização linguística portuguesa à economia neoliberal: nações plurilíngues**. Gragoatá (UFF), v. 24, 2008.
- MARIANI, B. S. C. **Colonização linguística**. Campinas - SP: Pontes, 2004.
- MARIANI, B. S. C. **Ideologia e inconsciente na constituição do sujeito**. Gragoatá, Niterói: linguagem, língua e discurso, 1996.
- ORLANDI, E. P. A linguagem em revista: a mulher-fêmea. In: **A linguagem e seu Funcionamento: as formas do discurso**. 4a ed. Campinas: Pontes, 1996
- ORLANDI, E. P. **Análise de Discurso: Princípios e Procedimentos**. Campinas: Pontes, 1999
- ORLANDI, E. P. Formação de um espaço de produção linguística: A Gramática no Brasil In: **História das Ideias Linguísticas, construção do saber metalinguístico e constituição da língua nacional**. MT: UNEMAT Editora, 2001.
- ORLANDI, E. P. A noção de “povo” que constitui em diferentes discursividades. In: Silva, Shirley C. (org) **Os sentidos do Povo**. São Carlos: Claraluz, 2006.
- SILVA, Shirley C. História das Ideias Linguísticas: o que é? In: **Revista Philologus**, Ano 14, Nº 41. Rio de Janeiro: CiFEFiL, maio/ago.2008.
- SILVA, A. de M. Dicionário da língua portuguesa composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro (V.1: A - K). In: <http://www.brasiliana.br/handle/1918/00299210>. Acesso: 18/06/2016.
- TEIA Portuguesa. A História do Português Brasileiro: 2006. In.- <http://www.teiaportuguesa.com/webquestslinguaportuguesa/resposta9.htm>.(Acesso em 18/05/2016.)

Como citar este trabalho:

SILVA, N. M. da; COSTA, W. S. da. Linguagem e discurso: os sentidos de ‘civilidade’ no enunciado “povo-língua-nação” em língua portuguesa. **Traços de Linguagem**, v. 6, n. 1, p. 76-88, 2022.